



EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5.669, DE 2023

EMENDA Nº

(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL** e Sra. Deputada **CHRIS TONETTO**)

Institui Política de Prevenção e Combate
à Violência em Âmbito Escolar (Prever).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso XII, do art. 3º, do Projeto de Lei nº 5.669, de 2023, a seguinte redação:

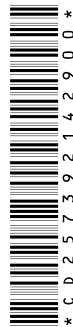
“Art. 3º São objetivos da Política de Prevenção e Combate à Violência em Âmbito Escolar (Prever):

.....
.....

XII – adotar ações que assegurem o respeito à pessoa humana, à igualdade de direitos e à promoção do bem comum, conforme os preceitos constitucionais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do inciso XII, ao utilizar expressões como "minorias" e "grupos alvo de preconceito" sem a devida delimitação normativa, apresenta um grau de indeterminação conceitual que pode gerar insegurança jurídica.



Tais termos, ainda que bem-intencionados, não encontram correspondência precisa no ordenamento jurídico brasileiro e têm sido objeto de interpretações ideológicas em políticas educacionais.

Ao substituir o texto por uma redação ancorada em princípios constitucionais expressos, como o respeito à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), à igualdade de direitos (art. 5º) e à promoção do bem de todos (art. 3º, I a IV), garante-se maior segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade hermenêutica.

A nova redação evita brechas para a inserção de diretrizes pedagógicas ideologizadas, sem comprometer a essência do dispositivo, que é assegurar um ambiente escolar livre de violências, inclusivo e fundado em valores constitucionais.

Trata-se, portanto, de uma solução redacional mais técnica, objetiva e funcional, adequada para o aprimoramento do texto legal sem gerar tensionamentos desnecessários no debate legislativo.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

Deputada CHRIS TONIETTO – PL/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Junio Amaral (PL/MG)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 4 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC

Apresentação: 14/10/2025 13:53:23.893 - PLEN
EMP 2 => PL 5669/2023

EMP n.2



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257392142900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral e outros